

ATA N.º 24 – 2017/2021

Sessão Ordinária de junho

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Sala Principal do Cineteatro Alba em Albergaria-a-Velha, com início pelas 21:10 horas, reuniu, em Sessão Ordinária de junho, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, presidida pelo seu Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva e com a presença dos seguintes **Membros da Assembleia Municipal**: Paulo André Silva e Silva, Luís Serafim Baptista da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Arménio Henrique Oliveira Martins Silva, Ana Maria Fernandes Carvalho, Herculano Miguel Pereira Caetano, Jorge Altino Pinho Melo, indigitado a substituir Ana Daniela Marques Santiago e Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP; José Manuel da Silva Alho, Rui Filipe Silva Marques Sousa, Lúcia Maria Azevedo Antão; João Paulo Lopes Branco, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Anabela Martins Carvalhinhos, indigitada a substituir Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD; Jesus Manuel Vidinha Tomás e Ludovina Correia da Silva, do PS. -----

As substituições foram efetuadas nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro e subsequentes alterações. -----

Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Jorge Manuel Lemos Silva, pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; António Oliveira Duarte, pela Junta de Freguesia de Alquerubim; Hélder António de Almeida Brandão, pela Junta de Freguesia de Angeja; José Carlos Estrela Coelho, pela Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, pela Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas; Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa, pela Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os/as Senhores/as Vereadores/as, Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel Silva Melo de Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS/PP; José Licínio Tavares Pimenta e António Nunes de Almeida, do PPD/PSD.

Substituições: -----

Pediram substituição na presente sessão os/as Membros Municipais Ana Daniela Marques Santiago, do CDS/PP e Filomena Jesus Silva Bastos, do PPD/PSD; Faltaram justificadamente os Membros Municipais Rui Manuel Pereira Marques e Nuno Filipe Sasche Almeida Salgado, do CDS-PP. -----

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia Municipal, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a mesma, conforme o Edital n.º 45/17-21, cuja Ordem de Trabalhos se transcreve: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa; -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----

C – Período Antes da Ordem do Dia; -----

D – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município”; -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual - Regime excecional de promoção da capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

Ponto 3 – Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2019; -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos encargos plurianuais – reprogramação financeira – mencionados no ponto 7.2 da proposta de contratação da “aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana” pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Oliveira do bairro e Vagos, e tendo em consideração o prazo contratual referido no ponto 3 da mesma proposta, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na redação atual. -----

Ponto 5 – Apreciação e votação de nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda.” enquanto auditor externo responsável pela certificação legal das contas municipais; -----

Ponto 6 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Alquerubim – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Angeja – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Branca – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 10 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 11 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Mandato 2017/2021 – 1ª Alteração; -----

Ponto 12 – Apreciação e votação de celebração de Acordo de Geminação com o Município de Lagoa – Açores; -----

Ponto 13 – Apreciação e votação de celebração de Acordo de Geminação com a cidade de Santa Cruz, Ilha de Santiago – República de Cabo Verde; -----

Ponto 14 – Apreciação e votação de realização da Sessão Ordinária de setembro de 2020, na Freguesia da Branca; -----

Ponto 15 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, dos pontos 3 a 14 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu início à sessão informando que o número de infetados pelo vírus SARS-COV-2 comprovam que a população esteve e está perante um risco real, sendo imperioso que se continue a seguir os conselhos da Direção Geral da Saúde, sobre distanciamento, uso de máscara, etiqueta respiratória, lavagem das mãos e respetiva higienização e o evitar de aglomerações de pessoas. Continuou referindo o dever dos políticos locais de darem o exemplo de agentes de saúde pública, porque se assiste no país a duas realidades, uma na qual as pessoas não estão a ser atingidas pela COVID e outra em que se entra no funil da COVID, que é um funil que frequentes vezes envolve sofrimento e risco elevado de vida, como o demonstram os números. Concluiu reforçando a importância desta mensagem e da responsabilidade de todos na propagação da mesma. -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela mesa; -----

Da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento – Envio das fotocópias das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 03 a 11/2020; -----

Da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda.”, envio da Certificação Legal das Contas, relativos ao Relatório de gestão e Demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo a 31 de dezembro 2019 do Município de Albergaria-a-Velha. -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros; -----

Não houve votos de congratulação, saudação, protesto ou outros.-----

C – Período Antes da Ordem do Dia; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Declarou aberto o Período Antes da Ordem do Dia, dando a palavra ao Membro Municipal Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira - PPD/PSD – Usou da palavra dizendo que se vivem tempos sui generis, com duas assembleias municipais no espaço de uma semana, o que quase esvazia por completo a atual sessão. Mas a responsabilidade das datas é de terceiros, porque a sua intervenção na semana passada, neste ponto de ordem de trabalhos, mantém-se no essencial atual. Reconhecendo que o plano de intervenção de riscos de gestão, de crimes de corrupção e infrações conexas, que se constitui como instrumento de gestão, permite identificar, medir, acompanhar e controlar os riscos que o município enfrenta na prossecução da sua missão e objetivos, referiu que a sua implementação, execução e avaliação é uma responsabilidade do órgão executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes. Continuando, lembrou que, de acordo com a informação constante no segundo plano de intervenção de riscos de gestão, crimes de infrações conexas 2018, compete à Divisão de Administração Geral a elaboração de um relatório anual de execução do plano, efetuado com base nos contributos prestados pelo responsável de cada unidade orgânica, e que o referido relatório deverá ser reportado anualmente, até ao final do primeiro trimestre de cada ano, à Câmara Municipal, para apreciação. Após apreciação do relatório, deve o mesmo ser publicado na

página eletrónica do município, e remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção. No entanto, até ao momento este relatório não foi submetido à apreciação da Câmara Municipal, verificando-se que não foi também disponibilizado na página eletrónica, onde apenas consta o segundo plano de intervenção de riscos de gestão, crimes de infrações conexas. Questionou se se poderia inferir que o segundo plano não tem sido monitorizado e atualizado, incorporando os resultados apurados aquando da elaboração dos relatórios anuais de monitorização. Na sequência das alterações orgânicas verificadas, ou outras que relevem diretamente na estrutura e/ou gestão da organização, questionou se o plano já não deveria ter sido revisto, encontrando-se adequado à mais recente estrutura orgânica. Assim, num quadro de estratégia e transparência, de satisfação global dos munícipes, e sobretudo confiando que o Sr. Presidente está plenamente consciente da importância de tal ferramenta para o controlo e prevenção de atos ilícitos e gestão de riscos, entre cidadãos e a administração, solicitou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a submissão à apreciação na primeira reunião de Câmara Municipal do mês de julho, o relatório de execução do segundo plano e que sob sua proposta desse conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal. Aproveitou para informar todos os Membros Municipais ali presentes que, na reunião da assembleia inter-municipal do dia vinte e dois de junho último, foi dado conhecimento do relatório anual de 2019 da prevenção de riscos de gestão da CIRA. Nessa perspetiva, só assim se torna possível reforçar a cultura de transparência e responsabilidade da organização. Continuando, referiu que, em maio do corrente ano, foi celebrado o contrato para o serviço de lavagem e desinfeção de contentores no município de Albergaria-a-Velha e que a última lavagem e desinfeção de contentores foi efetuada em outubro de 2019, questionando sobre qual a justificação para não ter ocorrido qualquer lavagem ou desinfeção de contentores durante aqueles longos oito meses, ainda por cima em pleno pico de pandemia. Referiu que o contrato para o serviço de lavagem e desinfeção de contentores tem um prazo de execução de sessenta dias, no qual seriam efetuadas duas lavagens, questionando o Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre se o mesmo entendia que entre julho e dezembro de 2020 não se verificava a necessidade de serem efetuadas lavagens e desinfeção de contentores. -----

Lúcia Antão - PPD/PSD – Usou da palavra, dizendo que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal começou por referir que estavam em risco, que deviam dar o exemplo, que deviam passar a mensagem, e na verdade, o que queria ali referir é que não basta passar a mensagem, é preciso agir, e esse agir é fundamental e passa pela limpeza e desinfeção dos contentores, porque todos os contentores têm etiquetas “última lavagem e desinfeção outubro de 2019” quando se está sempre a falar na necessidade de limpeza, higiene, que a saúde é a fundamental, sendo este um ponto fundamental, não se entendendo que desde outubro de 2019 e até agora não tenha sido feita uma única vez a lavagem e a desinfeção dos contentores.-----

Rui Sousa – PPD/PSD – Usou da palavra referindo-se aos últimos três, quatro meses, em que houve algumas notícias de assaltos a instituições, coletividades e lojas, solicitando ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que fizesse um ponto da situação e informasse se, nos contactos que mantém com as autoridades policiais, existe algo de anormal, ou se os níveis de criminalidade mais violenta se mantêm dentro do normal. Referiu-se ainda ao período crítico de incêndios, solicitando ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que fizesse um ponto de situação no que respeita ao processo de limpeza das florestas, uma vez que estes tempos de pandemia podem ter feito com que outras

obrigações tenham sido mais descuradas. Mencionou também que os resíduos resultantes do corte dos arbustos, na área urbana permanecem, em algumas situações, algum tempo no local até serem recolhidos. -----

João Branco – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo-se a um assunto que foi abordado na assembleia anterior, sobre as contas da EDP, referente à diminuição dos custos, informando que, ao percorrer as estradas do concelho, ou mesmo ao falar com munícipes, se percebe que existem muitas zonas em que a iluminação está completamente apagada, não apenas nas estradas, mas igualmente em alguns parques de lazer, como por exemplo, no parque do Poço do Barreiro, em Pinheiro, freguesia de São João de Loure e Frossos, onde não existe iluminação, que se encontra desligada. Questionou se o Sr. Presidente da Câmara Municipal teria conhecimento daquela situação. Ainda relativamente ao Parque do Poço do Barreiro, voltou a lembrar que as instalações sanitárias, nas quais foram gastos cerca de 18.000,00 € pelo executivo, continuam sem funcionar, estando o parque ao abandono. Referiu ser necessário preservar o que foi construído, pois só assim se poderia ver o crescimento do património e igualmente contribuir para o bem estar dos munícipes. Solicitou depois que fosse feito um ponto da situação relativamente à aquisição, por parte do município, de imóveis em Pinheiro, para o alargamento da estrada. Terminou a sua intervenção lembrando a importância do Baixo Vouga, que não deve ser esquecido em prol da zona industrial. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra referindo que o problema do lixo felizmente vai sendo resolvido, fazendo parte da Ordem de Trabalhos a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos encargos plurianuais referente à contratação da “aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana”, não estranhando que o PSD referisse a questão dos RU e lembrando já ter admitido que o anterior processo não correu bem e cuja responsabilidade assume por completo. Reforçou que a poupança de 800.000,00 € verificada com aquele contrato não justifica as falhas que se verificaram. Afirmou existirem agora oportunidades de melhoria, informando que ainda nesta sessão abordará o assunto com maior profundidade. Continuando, informou o Membro Municipal Luís Oliveira que o relatório não será levado à primeira reunião de julho, mas sim à segunda. Solicitou ainda ao Membro Municipal Luís Oliveira que informasse os membros da Assembleia Municipal sobre aquele relatório, relativamente aos doze anos em que o PSD esteve na Câmara Municipal, referindo que assim se poderia julgar os doze anos que o Membro Municipal teve responsabilidades na Câmara Municipal, aceitando o desafio de avaliar e aprofundar comparativamente o trabalho desenvolvido nos 12 anos citados e nos últimos 7 anos. Em relação à intervenção do Membro Municipal João Branco, solicitou que o mesmo indicasse o nome de algumas ruas de São João de Loure em que se verifica a situação exposta, informando ainda que a iluminação do parque do Poço do Barreiro se encontra em contratualização com a EDP. -----

João Branco – PPD/PSD – Informou que um dos casos foi verificado por si na passada sexta-feira, ao sair da Sessão da Assembleia, a partir do chafariz de Alquerubim até ao interior de Pinheiro, bem como no centro de Albergaria, dizendo não saber o nome das outras ruas, mas que as mesmas seriam facilmente identificadas durante a noite. -----

Presidente da Câmara Municipal – Perguntou ao Membro Municipal João Branco a razão pela qual não informou a Câmara Municipal do facto, uma vez que o tinha verificado na passada sexta-feira, entendendo que essa falta de comunicação em momento anterior traduz pouca preocupação com o

mesmo. -----

João Branco – PPD/PSD – Usou da palavra dizendo não ser funcionário da Câmara Municipal. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra dizendo que podia de qualquer forma ter comunicado e não o fez, lamentando que não tenha comunicado o que detetou. Perguntou ainda, a título de curiosidade, se essas luzes estiveram apagadas desde sexta-feira até à presente data. -----

João Branco – PPD/PSD – Usou da palavra, respondendo pensar que sim. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, voltando a esclarecer que a autarquia se encontra a resolver a questão da iluminação pública do parque do Poço do Barreiro com a EDP, esperando-se a conclusão do processo em curto espaço de tempo. Em relação à intervenção do Membro Municipal Rui Sousa, referiu, no que respeita às limpezas de florestas e aos assaltos, que felizmente a autarquia tem tido o apoio do Governo e que houve um prolongamento do prazo para a limpeza das florestas, podendo verificar-se que, relativamente ao ano transato, houve uma melhoria em termos de limpeza por parte dos privados. Disse ainda que tem havido ao longo dos anos uma melhoria da colaboração dos particulares, existindo, no entanto, uma má prática silvícola, porque quer se queira quer não, o controle da faixa de gestão de combustível é impraticável, sendo insuportável financeiramente para os privados, tendo defendido que no primeiro ano era fácil de cumprir, mas a partir do segundo, terceiro ano seria incomportável economicamente para os privados suportarem essa despesa, tratando-se de sendo uma má prática, porque onde se deveria ter aplicado energia, tempo, recursos humanos e financeiros seria na faixa de gestão de combustível à volta das habitações. Disse ainda ser, na prática, extremamente complicado aplicar na plenitude as regras existentes nesta área, uma vez que não existem recursos financeiros, humanos ou tempo para fazer essa gestão. Referiu entender, desta forma, ser necessário percorrer um caminho e que tem havido uma evolução. Referiu também que as entidades oficiais, e mais concretamente as instituições ligadas ao ambiente, já começaram a perceber, técnica e cientificamente, que o controle dos desinfestantes acabou por aumentar o problema das faixa de gestão de combustíveis existentes à face das estradas, uma vez que ao eliminar as espécies florestais autóctones, as espécies invasoras acabam por ocupar esse espaço. Informou ter-se realizado em janeiro uma reunião com um conjunto de entidades no campo científico de Coimbra e da Universidade de Aveiro sobre a matéria, tendo um estudo da Universidade de Aveiro revelado a existência de alguma irracionalidade nessa faixa de gestão de combustível, que aumenta as espécies invasoras e a perigosidade em termos de defesa. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra dizendo-se lisonjeado por o Sr. Presidente da Câmara Municipal ter feito a comparação entre o papel de um ex-chefe de gabinete e o atual Presidente de Câmara. Manifestou o seu contentamento por saber que iria levar à reunião da Câmara Municipal o relatório por si referido. -----

Arménio Silva – CDS/PP – Usou da palavra parabenizando a Câmara Municipal por ter resolvido dois problemas relacionados com o fornecimento de energia elétrica que se verificavam há vários anos, tendo feito baixadas de luz numa habitação sita no lugar de Pinheiro a qual nunca teve eletricidade, há largos anos reclamada pela sua residente, de origem bastante humilde, e noutra sita nos Casais, cujo residente clamava também há bastante tempo também pela colocação de eletricidade. Desta forma, congratulou a Câmara Municipal pela sua atuação. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra referindo ao Membro Municipal João Branco considerar curioso que, numa altura em que a Câmara Municipal se encontra a iniciar uma empreitada que implica a demolição de casas em Pinheiro, ter sido recebida uma chamada, no decurso de uma reunião, de alguém que pretende adquirir o prédio contíguo, o que influencia toda a empreitada. -----

Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Usou da palavra, dizendo, na sequência da intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal e considerando que se tratarão de prédios urbanos, relativamente aos quais não há direito de preferência, não entender o tipo de ligação que estaria a fazer com este eventual telefonema e com a intervenção do membro Municipal Paulo branco. Mais disse entender que a observação feita por aquele Membro Municipal tem toda a lógica, porquanto a aquisição dos prédios e a decisão da intervenção a efetuar no local já foi há muito anunciada, sendo a melhoria bem-vinda, não vendo lógica na correlação feita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal entre a questão colocada pelo Membro Municipal e o telefonema mencionado. -----

Paulo Silva – CDS/PP – Usou da palavra esclarecendo não se tratar de uma questão de direito de preferência nem de uma questão jurídica, mas sim comercial, acrescentando que não era a primeira vez que, numa fase em que a Câmara Municipal se encontrava em negociações relativamente à aquisição de imóveis, surgiam interessados nesses imóveis, o que não se verificava até a Câmara Municipal encetar aquelas negociações. Referiu ser um facto que se verifica no município e que não acontecia ao anterior executivo porque comprava pouco, sendo no entanto um problema com que o presente executivo se debate, uma vez que compra mais. Quando de algum modo o interesse da Câmara Municipal é conhecido, passa a haver interesse, ou no próprio imóvel em negociação, ou em imóveis contíguos. Tendo apenas agora tido conhecimento do telefonema referido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, disse compreender a coincidência, tratando-se, no entanto de uma situação normal, a que o executivo já deveria estar habituado. Disse ainda entender que a questão estará apenas na compra de um imóvel, ao lado ou confinante, que, sendo urbano, poderá, de algum modo, fazer com que quem está a negociar o imóvel com a Câmara Municipal sinta que este vai ficar valorizado. Aliás, poderá até o suposto interesse no imóvel contíguo, com uma proposta acima do valor de mercado, levar o proprietário do imóvel em negociação com a autarquia a balizar o preço do seu imóvel pelo aquele valor, inviabilizando-se desta forma a aquisição por parte da Câmara Municipal, por passar a ser pedido um valor superior ao que esta, na sua boa-fé de negociação, estaria disponível para oferecer.-----

Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Usou da palavra dizendo que o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de São João de Loure e Frossos estava ali e já tinha referido que os imóveis já tinham sido comprados, questionando como poderia existir esse perigo, uma vez que os imóveis já se encontravam adquiridos e devidamente registados. Mais informou que teria um aliado na Junta de Freguesia para ultrapassar essa situação e que qualquer melhoria que seja feita com vista à beneficiação da rede viária e do espaço que ali existe terá sempre o apoio e o acordo da Junta de Freguesia, tal como se verificou há alguns anos relativamente ao Parque do Pelourinho. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, agradecendo a disponibilidade da Junta de Freguesia, agradecendo igualmente ao Membro Municipal Arménio Silva que ajudou no desbloqueio da situação. Informou que a pretensão é maior do que aquele espaço, razão pela qual ficou surpreendido pela pergunta do Membro Municipal João Branco. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições, declarou encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, passando ao ponto 1. -----

D – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra dizendo que estaria disponível perante aquela assembleia para esclarecer algum ponto. -----

Rui Sousa – PPD/PSD – Usou da palavra dizendo que na informação consta uma posição assumida pela Luságua que lhe suscita algumas dúvidas, referindo que a discussão e a negociação contratual com aquela empresa, pareceu uma novela, que talvez tenha chegado ao fim, ou não, e que, apesar do assunto ter sido discutido várias vezes em Assembleia Municipal, tendo por várias vezes sido referida a necessidade de se tomar uma posição forte e firme com a Luságua, a verdade é que os municípios entenderam optar pela negociação e pela revogação, solicitando confirmação que o assunto se encontrava já resolvido. Entretanto, existindo um novo concurso, a Luságua terá intentado, em 27 de maio de 2020, uma ação contra o agrupamento de entidades adjudicantes no âmbito desse novo concurso, e passados dois dias, comunicado a cessação imediata da prestação de serviços, com todos os problemas que já existiam, solicitando esclarecimentos sobre se o concurso ficou deserto. Solicitou também informação sobre se aquela ação intentada pela Luságua, se prende apenas com questões formais do concurso, ou se existe algum pedido de condenação e algum valor a pagar pelos municípios. Referiu depois que na informação escrita aparecem dois pontos relacionadas com a COVID, a saber, a isenção de pagamento de taxas relativas a atividades do comércio local e restauração e também a campanha de sensibilização junto do comércio e serviços locais. Referiu ser realmente necessário continuar a trabalhar para que a questão do combate à COVID continue, acreditando que as autarquias têm aqui um papel importante. Disse ainda entender que ao mesmo tempo que os municípios ajudam o comércio local e oferecem estas isenções, também devem exigir aos comerciantes que colaborem e sejam co-autores deste combate, referindo que, pese embora compreenda o lado dos comerciantes, verifica-se frequentemente, nas esplanadas, encontrarem-se grupos de várias pessoas, de diferentes classes etárias, sentadas sem o devido distanciamento e sem máscara, o que dificulta a contenção da progressão da epidemia. Na zona de restauração da Praça verifica-se igual situação apelando a que o município tenha uma intervenção mais forte nesta matéria. Solicitou depois esclarecimentos sobre se a autarquia teve outras ações neste âmbito, para além da campanha de sensibilização com a distribuição de panfletos com informação útil no comércio constante da informação do Sr. Presidente da Câmara, entendendo que a distribuição de folhetos não é suficiente, sendo necessária uma intervenção presencial, sob pena de as coisas voltarem a descontrolar-se, reaparecendo casos positivos nos lares, nas IPSS's e a partir daí verificar-se uma regressão na evolução positiva que se regista atualmente. Terminou a sua intervenção apelando que o município, junto com as entidades locais de saúde e de proteção civil, arranjem formas mais presenciais, para que a sensibilização seja mais forte e para que no tempo de férias e de calor não se verifique o descontrole da situação. -----

Jesus Vidinha – PS – Usou da palavra, felicitando a Câmara Municipal no envolvimento na economia circular, onde se pretende que todos os resíduos que possam ser produzidos, possam ser reutilizados e com isso evitar o maior consumo de recursos. Recordou no entanto que há ainda muito a fazer no concelho, informando que entre 2013 a 2017 a valorização dos resíduos sólidos urbanos no concelho tem vindo a diminuir, ou seja, há muito trabalho a fazer na questão da valorização dos resíduos sólidos. No que se refere ao equipamento que supostamente foi adquirido para colocação no Parque da Mobilidade, disse entender que faria mais sentido que a sua designação daquele equipamento seria “Parque Desportivo”, uma vez que a designação “Parque da Mobilidade” não sugere propriamente o conjunto de infraestruturas que lá estão implantadas. Não negando a sua utilidade para a comunidade, pensa no entanto que o nome não será o mais apropriado. No que respeita à requalificação do coreto de Vilarinho de São Roque, informou que o Partido Socialista apoia essa requalificação, pretendendo no entanto deixar uma nota relativamente à importância destes equipamentos, lembrando que no concelho só existem dois, sendo um em Albergaria-a-Velha e outro em Vilarinho de São Roque, tendo o de Albergaria-a-Velha pouca funcionalidade em termos de utilização. Desta forma, entende ser necessário que, aquando da requalificação, seja conferida a essas estruturas o máximo possível de polivalência, para que a sua funcionalidade não se esgote num evento anual. Concluiu dizendo, no que respeita às obras e empreitadas, que algumas das obras constantes da informação não têm sequer a data de contrato ou de consignação, existindo ali uma falha de informação que não permite acompanhar a evolução da obra. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, agradecendo as questões. Ao Membro Municipal Jesus Vidinha, esclareceu que a economia circular é algo em que o executivo aposta, sendo este já o segundo projeto neste âmbito, sendo algo em que a autarquia apostará cada vez mais, indo também ao encontro dos Resíduos Urbanos, tratando-se de uma questão de fundo que exigia respostas e soluções concretas, nomeadamente no que se refere ao lixo diferenciado. Em relação ao nome “Parque da Mobilidade”, informou tratar-se de uma designação pré-existente, que continua a ser respeitada, entendendo que, independentemente da designação, é importante requalificar aquele espaço, que tem bastante utilização, tratando-se já da segunda intervenção deste executivo no mesmo. Referiu que um dos grandes problemas que se verifica é a vandalização dos espaços coletivos, sendo necessário que todos preservem esses espaços. No que respeita à intervenção no coreto de Vilarinho de São Roque, lembrou que existe no município também o coreto da Nossa Senhora do Socorro, que, no entanto, é privado, pelo que se optou por esta intervenção. Informou ainda que a autarquia tem optado por investimentos ligados à natureza, enunciando as ciclovias, os dois Percursos Pedestres de Ribeira de Fráguas, o de São João de Loure e Frossos e o de Angeja. Ou seja, existe uma preocupação do executivo em potenciar os espaços naturais do município, respeitando sempre o ambiente, em parceria com associações ligadas ao mesmo. Referiu que o município de Albergaria tem um grande potencial no que respeita ao espaço natural, em termos de turismo, considerando no entanto essencial que os equipamentos garantam o respeito pelo meio ambiente em que estão inseridos e sublinhando que o respeito pelo espaço natural é algo que tem definido e diferenciado este executivo, que tem pensado e estruturado as intervenções na convicção de que o Homem tem que intervencionar a Natureza mas respeitando-a. Existe, portanto, uma estratégia para respeitar o meio ambiente, razão pela qual existe uma monitorização e catalogação efetuada por biólogos, prática nova no município, para que seja

possível valorizar o património natural existente, permitindo o usufruto da paisagem e da Natureza, mas respeitando o meio ambiente. Bons exemplos dessa estratégia são o facto das três últimas edições da Revista Albergue, terem um espaço dedicado ao património natural do município e os quatro Percursos Pedestres existentes no município, sendo que todos os especialistas ligados à natureza têm dado a nota máxima a estes quatro Percursos Pedestres precisamente pelo equilíbrio existente e pela preocupação em preservar o meio ambiente. Em relação ao Membro Municipal Rui Sousa, agradeceu as questões, respondendo, em relação à ação da Luságua, que se trata de uma questão formal, em que a própria empresa assume a insustentabilidade do serviço, não existindo qualquer pedido de condenação ou de indemnização. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Usou da palavra, informando que a Membro Municipal Cristina Margarida chegou às 21:50, portanto, dentro do limite estabelecido, sendo por isso Membro Municipal de pleno direito naquela sessão. -----

Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas – Usou da palavra, referindo-se à preocupação na requalificação do coreto de Vilarinho de São Roque, que subscreve na íntegra. Deu conta que o projeto foi melhorado, ou seja, foram feitas algumas alterações no projeto até se chegar à fase atual, exatamente para ir ao encontro de uma utilização mais frequente, tendo sido envolvida a comunidade local e também a associação local, nomeadamente a AVILAR, para que fosse possível chegar ao projeto final, que visa permitir a dinamização do espaço não só uma vez por ano, mas ao longo de todo o ano. Solicitou ainda ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, informação sobre o número de casos ativos de COVID-19 no concelho. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra respondendo ainda à intervenção do Membro Municipal Rui Sousa relativa à COVID-19, informando que a Câmara Municipal tem tido algum cuidado, neste âmbito, bem como a colaboração da Sr.^a Delegada de Saúde, do Sr. Diretor da Segurança Social, dos Bombeiros, da GNR, do Exército, de muitas outras instituições, dos Membros Municipais e da população em geral. Referiu que foram efetuadas visitas ao comércio tradicional, que vão continuar a ser feitas, não se resumindo a ação de sensibilização à distribuição do flyer, dizendo que a generalidade dos estabelecimentos utilizaram um cartaz que foi desenvolvido pela Câmara Municipal, com o envolvimento da proteção civil, uma vez que neste âmbito a autarquia envolveu sempre outras instituições, outros organismos, outras entidades, verificando-se que numa grande parte dos estabelecimentos comerciais de Albergaria encontra-se informação sobre o COVID que foi produzida pelo município de Albergaria. Entendeu ter-se tratado de um bom investimento e de uma forma de sensibilização. Informou ainda terem sido lançados vários apelos, através do Facebook e da página oficial da Câmara Municipal, mas que também se verificaram ações presenciais, tendo sido inclusivamente estabelecida uma parceria com a PRAVE, a SEMA e outros organismos, podendo verificar-se no Facebook as campanhas que existem, com a finalidade de promover o comércio tradicional e dar garantia de segurança às pessoas. Referiu julgar ser importante e um bom exemplo o facto de a Câmara Municipal não se “pôr em bicos de pés”, mas criar condições e envolver todas as entidades para criar uma cultura de segurança e de promoção de todos os setores, não só do comércio tradicional, mas também do industrial, ou das IPSS's. Informou depois o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas que o município de Albergaria é o único município no ACES-Baixo Vouga que tem neste momento zero casos ativos. Na nota do dia consta que o município não tem

nenhum caso ativo no momento, tendo no entanto havido o cuidado de referir que a qualquer momento podem aparecer dez, vinte, trinta casos, bastando que alguém infetado entre numa empresa, ou numa IPSS's para que dispare o número de casos. Continuou dizendo que aquilo que se pede às pessoas são comportamentos que diminuem o risco, e que esses comportamentos sejam assumidos por todos, uma vez que é uma questão que envolve toda a gente, envolve a assembleia, envolve a população na generalidade, sendo necessário adotar atitudes que não criem um aumento de situações de risco. Pede-se, acima de tudo, que as pessoas tenham consciência, havendo ainda um caminho longo que todos têm que percorrer. Referiu também que não se pode dar nada como seguro nem como adquirido, impondo-se a todos uma maior responsabilidade, sendo necessário ter-se consciência de que, a qualquer momento, qualquer pessoa presente naquela sala poderá criar um foco de contaminação, pelo que não se pode levantar nenhuma bandeira. Entende portanto que a atuação passará por dar uma mensagem de confiança às pessoas e, acima de tudo, pedir responsabilidade e colaboração a todas elas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou ao ponto 2. -----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual - Regime excecional de promoção da capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou ao ponto 3. -----

Ponto 3 – Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2019 -----

Presidente da Câmara Municipal - Usou da palavra, informando que na consolidação das contas, a única empresa que entra a mais é a Município, que felizmente nos dois anos anteriores tinha apresentado resultados positivos, apresentando, em 2019, um resultado negativo de aproximadamente 200,00 €. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, dizendo que a apreciação que poderia fazer à prestação de contas seria similar à que fez na última assembleia, já que as contas consolidadas são elas também similares às contas municipais, pelo que se dispensava a repetir a sua intervenção da última assembleia. Questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a razão de não resolver de vez as reservas que os sucessivos auditores, ano após ano, levantam às contas municipais e porque não procede à atualização do inventário municipal. Solicitou depois que fosse explicitado de uma forma mais detalhada o que quer dizer o auditor ao afirmar que foram constituídas provisões para riscos de encargos no montante de 156.478,00 € para fazer face a processos judiciais em curso, questionando de que processos judiciais se trata. Referiu ainda que o auditor admite condicionantes em partes significativas na envolvente económica e da atividade do município devidas à COVID-19, e que na sessão da passada sexta-feira teve oportunidade de corroborar esta tese, solicitando assim, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que desse a sua visão sobre esta condicionante à atividade municipal.

Jesus Vidinha - PS – Usou da palavra, referindo-se ao facto das contas terem de ser ratificadas, voltando a mencionar, como já fez em Assembleias anteriores, não se entender a necessidade das mesmas carecerem de certificação, considerando que as autarquias locais já têm o Tribunal de Contas como entidade supervisora das suas contas, percebendo no entanto a necessidade de dar

cumprimento à lei ainda em vigor. No que respeita ao Relatório, verifica-se que a única coisa que altera é uma referência à COVID, mas cujo conteúdo, considera vago, referindo apenas que é difícil de prever, no contexto da realidade que se vive, os impactos económicos. Tudo o resto é igual, com a alteração das datas e dos devidos valores no primeiro parágrafo. Referiu-se também à responsabilidade do auditor e pela auditoria e demonstrações financeiras, passando a ler: “a nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais, devido à fraude ou erro”, dizendo que, pretendendo-se que a auditoria confira segurança relativamente às contas em si, aquele parágrafo iliba o auditor da responsabilidade do que atrás é dito. Continuou informando que segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia, ou seja, resumindo e concluindo, as garantias que se tem de que estas contas estão nos devidos termos são as mesmas com ou sem relatório da auditoria, porque na prática, a própria auditoria acaba por ilibar-se da eventual responsabilidade de algum erro que possa existir. Todos sabem também que no país houve muitas empresas cotadas na Bolsa, que tinham relatórios como estes, em que tudo estava certo, verificando-se posteriormente que existiam “buracos”. Ressalvando que não pretende com a sua intervenção dizer que as contas não estivessem certas, coloca no entanto em causa a necessidade destas auditorias, para as autarquias. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra respondendo ao Membro Municipal Luís Oliveira, relativamente aos processos judiciais, que anteriormente nem havia a informação da existência destes processos e que felizmente houve uma melhoria, decorrente de alteração legislativa, verificando-se atualmente que todos sabem minimamente do que se está a falar. Em termos patrimoniais, referiu ser necessária uma atualização rigorosa, razão pela qual os revisores oficiais de contas põem aquela reserva, informando ainda que no próximo ano, com a entrada em vigor do novo formato de prestação de contas, os Membros Municipais vão ter problemas acrescidos pela dificuldade que existe relativamente à informação do novo sistema contabilístico. Esclareceu que até lá tentar-se-á encontrar uma solução que permita colocar os valores em termos patrimoniais. Mencionou uma outra questão que o Membro Municipal não referiu em termos de reserva, que era importante falar e que se reporta à SIMRIA, considerando que se trata do valor mais significativo que está patente no documento, dizendo que Albergaria continua a não reconhecer essa dívida. Em termos de contas, esse é o valor mais substancial e com maior reserva por parte do revisor oficial de contas, continuando o executivo a não assumir essa dívida. Terminou a sua intervenção informando que vai haver progressos futuramente, pelo que as reservas têm uma importância relativa, que ainda bem que existem, em cumprimento com a Lei. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra dizendo que as reservas existem sobre as coisas e que sobre a SIMRIA se encontra à vontade uma vez que também foi uma herança, considerando correto que a Câmara Municipal não assuma a responsabilidade, e que deve batalhar ao máximo para não pagar, tendo sido sempre essa a sua opinião, porque não basta pedir, é preciso também ter matéria para pedir, concordando que sejam defendidos os interesses municipais. Relativamente aos processos judiciais, referiu que estes têm evoluído, aliás, o plano de prevenção também foi em 2010 ou 2011, concluindo a sua intervenção referindo que as coisas estão em constante mudança e que quando a alteração das regras relativamente às contas municipais as tornar de compreensão mais difícil, será necessário maior estudo. -----

Presidente da Câmara Municipal – Uso da palavra dizendo que a autarquia prestará os esclarecimentos necessários tendo em vista facilitar a análise dos documentos -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições, passou à votação do ponto 3. --

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezasseis votos a favor, dos/as onze Membros Municipais do CDS-PP e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca e Ribeira de Fráguas, com nove abstenções, dos/as seis Membros Municipais do PPD/PSD, dos dois Membros Municipais do PS e do Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, aprovar, nos termos do disposto da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha, relativos ao exercício de 2019. Os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2019 dão-se aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa ao livro de atas da Assembleia Municipal. -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos encargos plurianuais – reprogramação financeira – mencionados no ponto 7.2 da proposta de contratação da “aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana” pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Oliveira do Bairro e Vagos, e tendo em consideração o prazo contratual referido no ponto 3 da mesma proposta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na redação atual -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, referindo mais uma vez que o processo da Luságua, lançado em parceria com as Câmaras Municipais de Oliveira do Bairro e Vagos e que nos dois anos iniciais correu muito bem, começou a apresentar muitas deficiências, assumindo na íntegra a responsabilidade por este processo. Informou ainda que foram encetadas várias diligências, conjuntamente com os Presidentes das Câmaras Municipais de Oliveira do Bairro e de Vagos, tendo em vista mitigar as falhas verificadas, sublinhando que, em termos jurídicos, trabalhou-se sempre numa perspetiva de não prejudicar economicamente os municípios. Voltou a referir que apesar dos 800.000€ que o município de Albergaria reduziu em termos de custos, houve sempre preocupação com a falta de qualidade do serviço prestado pela Luságua e com a segurança e saúde pública. Ao fim de um longo período de tempo, foi possível antecipar a rescisão do contrato com a Luságua, tendo sido necessário observar um conjunto de procedimentos legais, em cumprimento da lei e das cláusulas contratuais. Informou ainda não terem sido pagos um conjunto de serviços que não foram realizados por aquela empresa, tendo a perceção, como já por várias vezes havia referido em sessões anteriores deste órgão, de que não houve uma qualidade de serviço prestado à população, sendo também reconhecido por todos os presentes que o custo da recolha do lixo no município estaria ainda abaixo do custo da fatura que os munícipes pagam. Com o encerramento do processo com aquela empresa, foi lançado um concurso, acima do valor do concurso lançado pelas Câmaras Municipais de Águeda, Estarreja,

Murtosa e Sever do Vouga, o qual ficou deserto, tal como se verificou com um outro concurso neste âmbito lançado por outros quatro municípios. Informou que este é um setor que tem dificuldades em termos de mão de obra, com muitas especificidades e complexidade, razão pela qual a Câmara Municipal não equaciona retomar o serviço de recolha de lixo, pois não tem condições de diferenciar a remuneração dos colaboradores que prestam aquele serviço, não tendo as autarquias condições que lhes permitam prestar este serviço às populações, sendo uma tarefa difícil mesmo para os privados. Em relação às lavagens dos contentores esclareceu que foi feita uma lavagem intermédia, não tendo decorrido o tempo referido pelo Membro Municipal entre lavagens e que a empresa foi inclusivamente chamada à atenção por não ter colocado o selo da lavagem posterior. Continuou dizendo que o que todos os municípios pretendem, sejam os municípios de Albergaria, Oliveira do Bairro e Vagos, ou os outros quatro municípios, Sever do Vouga, Murtosa, Estarreja e Águeda é precisamente criar condições e contratos mais exigentes em que exista uma maior penalização desde o início, quando a empresa não cumpre, referindo que tem que haver a perceção de que, por mais que se queira, estes sete municípios, não têm condições, por si só, para fazer a gestão dos RU, não se tratando de uma questão de aquisição de equipamentos ou de uma dificuldade financeira, mas sim por não existir um quadro legal que permita remunerar os colaboradores convenientemente em relação ao esforço e ao trabalho que desempenham. Lembrou ainda que na última assembleia da Comunidade Intermunicipal, foi levantada a hipótese de proceder à abertura de um concurso no âmbito de todos os municípios, mas que não existem condições, uma vez que não há operadores no mercado com condições para aglutinar toda esta procura. Referiu que municípios como Lisboa, Porto ou Gaia, têm uma empresa intermunicipal, mas utilizam precisamente a figura das Empresa Intermunicipal para criar as condições referidas, não tendo a Comunidade Intermunicipal capacidade para lançar um concurso daqueles, nem existindo também operadores. Desta forma terá que ser pensado e estruturado um procedimento em função da realidade do território, sendo necessário ter a perceção de quantos quilómetros são feitos diariamente no centro da cidade, duas ou três vezes por semana, em função das freguesias. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra referindo ter tido razão quando afirmou que a realização da assembleia extraordinária de janeiro não iria acelerar o processo de seleção do novo prestador de serviços para a recolha de resíduos sólidos urbanos, o seu transporte para aterro e a lavagem e desinfeção de contentores, porque, passado seis meses, estavam a discutir novamente o assunto e por incrível que pareça, o preço de 35 € não se revelou atrativo, nada que não fosse previsível, já que o consórcio de municípios escolhidos o indiciava. Referiu que no consórcio formado, o município de Albergaria é o mais apetecível, os outros puxavam para baixo, porque necessitavam de percorrer mais quilómetros por cada tonelada recolhida. Referiu que na assembleia de janeiro teve a oportunidade de partilhar diversas reservas nesta matéria, designadamente, a recolha de resíduos urbanos ser feita no período noturno no sentido de maximizar o tempo de operação, sem problemas de trânsito, sem o respetivo stress, permitindo uma recolha mais eficiente e a limitação de odores, preferencialmente na área urbana. Encontra-se prevista a lavagem e desinfeção de contentores em veículo próprio, como acontecia antes da Luságua, mas a periodicidade dessa lavagem e desinfeção é manifestamente insuficiente. Somente oito vezes por ano, agora passando a sete, pelo que se deve continuar a ter odores desagradáveis provenientes dos contentores. Entende-se que a periodicidade dessa lavagem e desinfeção devia ser muito superior, por exemplo mensal. Questionou se se encontrava salvaguardada

a renovação e a substituição atempada de contentores e sistemas enterrados em mau estado e se está prevista a recolha de tonelagem a mais do que se vai contratar de resíduos urbanos e qual o seu custo. Questionou se existirá um clausulado devidamente robusto que melhor os proteja de maus serviços prestados. Ao invés do que é presente e de uma forma resumida, admite-se agora, pagar mais pelo serviço com redução da duração do contrato, do número de lavagens dos contentores de oito inicialmente previstas para sete lavagens anuais, opção relativamente à qual o Grupo Municipal do PSD é frontalmente contra. Reforçou que a lavagem e desinfeção de contentores é um serviço oneroso, mas é absolutamente imprescindível que o mesmo seja realizado. Afirmou que o Sr. Presidente da Câmara Municipal simplesmente não valorizou aquela questão, nem se dignou a discutir um aumento do número de lavagens e desinfeção de contentores na assembleia de janeiro, a admissão de viaturas com idade até quatro anos não sendo agora exigidas viaturas novas. Referiu que, além de admitir pagar mais por aquele serviço, irão reduzir a exigência da qualidade do mesmo para desonerar a operação e essa desoneração é feita de uma forma que são frontalmente contra. A desoneração do serviço devia ser feita pela escolha de um consórcio de municípios que o beneficiassem. Acrescentou ainda que, em concursos públicos nas áreas dos resíduos urbanos, transportes entre outros, revela-se essencial conseguir ganhar escala, e nesse concurso em particular, isso não se verifica, com municípios, que não estão geograficamente muito próximos, não fazem fronteira com o município de Albergaria, nem assumem uma maior preponderância face a este. Referiu que são escolhas, sendo esta a opção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com a qual o Grupo Municipal do PSD discorda. Disse ainda ansiar que não se venha a repetir o mesmo desfecho e que não haja o risco do município ficar sem recolha de lixo de um dia para o outro. Face ao exposto, referiu que a conclusão de todo este processo se revelou desastrosa, onerando o erário público e tornando o concelho mais sujo. Todavia, o PSD irá votar favoravelmente a contratação de aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana, com reforço das suas reservas, alertando no entanto que urge acabar com a situação calamitosa em que atualmente se vive, que obriga a optar pelo mal menor, esperando, como todos os Albergarienses, que haja um fim à vista. -----

Jesus Vidinha – PS – Usou da palavra dizendo que a minuta da certidão da ata que levou à aprovação desta proposta de concurso refere unicamente a declaração de voto do Sr. Vereador Licínio Pimenta, não se sabendo qual a votação da Câmara Municipal relativamente a esta proposta, solicitando esse esclarecimento, por uma questão de informação, se bem que se poderá presumir o sentido de voto dos demais. Referiu que o Sr. Presidente da Câmara Municipal focou um aspeto muito importante desta questão que é trazer a este assunto a Comunidade Intermunicipal, pois faria todo o sentido que o mesmo fosse tratado no seio daquela. Mas, não havendo operadores do mercado, para uma escala de tal dimensão, com aproximadamente 370.000 habitantes e um território bastante disperso e se o mercado não tem oferta e capacidade de resposta para as necessidades dos municípios, estes só têm de se associar entre si e criar empresas para prestarem esse serviço, sendo que a Comunidade Intermunicipal já teve experiência no que respeita à água e saneamento. Referiu que este é um problema que se coloca hoje e se vai colocar no futuro e há que começar a pensar eventualmente na possibilidade de criar uma empresa intermunicipal que trate este problema para os concelhos da Comunidade Intermunicipal, tal como se verifica no norte do país, sendo uma mais valia para o município. Referiu entender que o primeiro concurso correu mal porque a Câmara Municipal não fez uso

de uma prerrogativa que a Lei lhe permite, constante do artigo 35-A do Código dos Contratos Públicos, que permite que se faça uma auscultação dos preços do mercado, antes de ser lançado qualquer concurso, entendendo que a falta de auscultação prévia prejudicou o concurso e o concelho, entendendo ainda que o valor da proposta será quase irresistível se se olhar para os preços praticados pelos concorrentes no último concurso. Na verdade, quando se compara o preço base do último concurso de 4.000.000€ em que a média das propostas dos concorrentes que apresentaram preço é de 6.000.000€, está-se a falar de uma diferença de 2.000.000€. Referiu ser uma coisa abismal, pois é uma diferença que não se percebe, pois até em conversa com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Águeda sobre as dificuldades de todo este processo, mais se exigiria que antes de lançar o anterior concurso, a responsabilidade desses três municípios fosse repartida, fazendo essa auscultação para apresentarem um preço, e não apresentassem um desfasamento na ordem dos 30%, entendendo ser aí que residia o insucesso do anterior concurso. Referiu que não queria pensar que no município, face ao insucesso deste procedimento, se prepare mentalmente os munícipes para um aumento significativo do preço pago pelo tratamento dos resíduos sólidos, uma vez que está muito abaixo dos demais. Solicitou que o Sr. Presidente da Câmara Municipal esclarecesse a sua dúvida, pois a disparidade é tão grande e pouco aceitável, que não seja isso que se esteja ali a congeminar, que pela via do insucesso do primeiro concurso se prepare mentalmente os munícipes para um aumento do valor da fatura da água na qual vem imputado o tratamento dos resíduos sólidos. Referiu que não se pode ser populista e fazer um discurso de que o custo de tratamento dos resíduos tem um preço, pois o que terá que ser feito são políticas públicas de apoio as famílias cuja fatura vai ficar mais agravada, tal como se faz o apoio no que respeita à água. Referiu não ter dúvidas relativamente ao sucesso que vai ser este concurso, porque, existe uma redução de cinco para quatro anos, extensível a sete, uma redução do número de lavagens, de oito pra sete, o que dá uma lavagem de dois em dois meses. Recordou que em Aveiro a lavagem é de 15 em 15 dias, nos espaços urbanos. Alertou para o estado em que se vão encontrar os contentores após a utilização de dois meses seguidos de resíduos, em algumas freguesias com alguma concentração urbana, para não falar da cidade, particularmente sendo a frequência da recolha menor. Continuando, referiu ser necessário fazer as contas do preço ao ano, lembrando que, enquanto a média ano do último concurso seria um 1.303.000€, agora passar-se-ia para 1.406.000€, sendo um valor muito mais atrativo, 102.000€ acima do preço médio dos concorrentes do anterior concurso. No que se refere ao preço base, a diferença é muito superior, verificando-se um acréscimo de 8% acima do preço médio dos concorrentes do último concurso, prevendo-se que todos eles vão guerrear, incluindo a Luságua também. Disse ainda esperar que o júri do procedimento seja muito cuidadoso na seleção do concorrente, seguindo os critérios que estão previstos, alertando pra o facto de, tratando-se de um concurso europeu, existirem operadores estrangeiros europeus que para entrar no mercado apresentam custos muito reduzidos, como é o caso da Veolia que está a prestar um mau serviço, pois fez um preço inferior ao preço base do concurso em Aveiro. Disse ainda que, se a escolha for bem feita, o problema fiará resolvido, porque desta vez serão apresentadas candidaturas. Considerando que a consulta dos contratos públicos permite verificar que existem várias empresas que estão aqui envolvidas na recolha dos resíduos sólidos várias empresas desta área de atividade, solicitou esclarecimentos relativamente ao tratamento dos resíduos até ao final deste ano, até o próximo prestador entrar em serviço. Referiu que o caderno de encargos prevê a recolha de vários tipos

de resíduos, nomeadamente os vulgarmente designados de monos, mas fica excluída a recolha dos resíduos resultantes da construção e demolição, recordando que este tipo de resíduos, que são produzidos no município, particularmente numa fase de reabilitação urbana, são também responsáveis pela degradação da paisagem do concelho. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, lembrando que na generalidade das empresas municipais tiveram de fechar as portas porque tiveram resultados negativos, não se tratando apenas de um problema da troika ou de cabimento orçamental. Referiu-se a Aveiro, dizendo que seria bom que fizessem de facto as sete lavagens por ano. No município de Albergaria, Oliveira do Bairro e Vagos, colocou-se um valor superior ao concurso lançado pela Câmara Municipal da Murtosa, Sever do Vouga, Estarreja e Águeda e mesmo assim correu mal. Esclareceu que o número de lavagens teve em consideração as lavagens que a ERSAR recomenda, bem como a redução de um ano, pois tem a ver também com os bio-resíduos, e prevendo a eventualidade de protelação por mais um ano. -----

Jesus Vidinha – PS – Usou da palavra, referindo que uma empresa privada é sempre bem sucedida e as empresas municipais são mal sucedidas quando são mal geridas e muitas das empresas municipais referidas pelo Sr. Presidente foram à falência por os municípios não lhes pagarem o que lhes deviam. Questionou qual a diferença entre pagar o serviço a uma empresa privada e pagar o mesmo serviço a uma empresa pública. Disse ainda entender ser defensável a criação de uma empresa pública quando o privado, os operadores na área, não prestam um serviço de qualidade, não garantem a prestação desse mesmo serviço, assumem compromissos que depois não cumprem e que os municípios têm dificuldades em fazer cumprir, como se verificará no caso da Veolia. Referiu que os municípios também não podem fazer vista grossa às empresas com as quais contratualizam quando começam a prestar maus serviços, por terem receio que não existam outros prestadores de serviço, ficando um problema para resolver. Isso acaba por ser um mecanismo de chantagem que as empresas utilizam, porque sabem que há poucos operadores competentes, operadores com escala, capaz de oferecer o serviço aos municípios, pelo que terão “a faca e o queijo na mão”. Desta forma, poderá verificar-se que seja feita uma proposta de 5.000.000€ com a perspetiva de ganhar 2.000.000€, resultando num lucro de 3.000.000€ porque o restante não é cumprido. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra dizendo que um dos grandes problemas dos concursos atuais feitos pelas Câmaras Municipais é precisamente o plano de penalizações, ou seja, o acumular de situações dos vários municípios, levando a que as Câmaras Municipais, para não terem um problema político, tenham criado um conjunto de procedimentos, com maiores penalizações aos futuros prestadores desse serviço. Informou que não há qualquer tipo de intenção de aumentar a taxa de recolha de lixo como já tinha dito em várias assembleias. Referiu também que subscrevia aquilo que o Membro Municipal Jesus Vidinha tinha dito, referindo o problema que a TAP ou o Novo Banco neste momento significam para todo o país, tratando-se de empresas privadas em que o Estado injeta verbas, referindo que se o Estado desse por vezes uma maior autonomia às suas próprias estruturas, conseguiria prestar um melhor serviço. Sublinhou que o Estado presta um bom serviço, sendo disso prova evidente a resposta que o Serviço Nacional de Saúde tem dado em todo este período que se vive, em que não foram os privados que deram resposta. Subscrevendo em parte aquilo que o Membro Municipal Jesus Vidinha disse, entende ser necessário que o Estado crie procedimentos, regras, regulamentos, e que dê autonomia a um conjunto de estruturas. Neste âmbito, referiu a

descentralização, pois existe uma maior relação de proximidade da gestão e conhecimento do território para prestar um melhor serviço à comunidade. No entanto, a delegação nos municípios de um conjunto de competências, deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários para as assegurar, tendo tido por isso o cuidado de falar no mapa de pessoal na última assembleia, que é precisamente a transferência também entre órgãos, ou seja, ter a possibilidade de recrutar pessoal não só através de mobilidade dentro do município, mas também de mobilidade entre órgãos, sendo essa a mentalidade que terá que mudar, porque não se pode assegurar a transferência de competências, que todos defendem, sem ter as ferramentas necessárias para as assegurar. É esta, no seu entender, a grande evolução que se verifica necessária, que é a de criar condições para que o Estado, que tem nos seus quadros trabalhadores capazes e bons gestores, dê autonomia a essas pessoas excecionais para desenvolverem um conjunto de atividades que criem valor para a comunidade-----

Paulo Silva – CDS/PP – Usou da palavra dizendo que em parte estaria de acordo com o Membro Municipal Jesus Vidinha, na medida em se tem assistido que os municípios da CIRA começam a ficar muitas vezes num plano de grande inferioridade negocial e, nessa situação, têm de começar a delinear uma estratégia que lhes permita tomar a dianteira daquilo que é um fator essencial na governação municipal, porque aumentando as penalizações nestes concursos, a verdade é que as empresas, conhecendo perfeitamente o mercado e os concursos públicos, sabem até onde podem ir na apresentação de propostas e como é que podem muitas vezes, na execução do contrato, retirar os dividendos que não estão plasmados no caderno de encargos. E isso coloca os municípios numa situação de fragilidade enorme, num vetor essencial para os cidadãos, para os municípios de todo o distrito de Aveiro. Referiu que subscreve a intervenção do Sr. Presidente, considerando fundamental que os municípios coloquem esta preocupação em primeira linha, parecendo-lhe óbvio que não estão ainda a acautelar-se nesse aspeto. É claro que o município de Albergaria sozinho, não conseguirá resolver uma situação que é extremamente complexa, que exige muitos meios, com os quais não está dotado, conforme já tinha alertado quando se verificou a descentralização de competências. Sublinhou que dar competências aos municípios e não os dotar dos meios financeiros essenciais para desempenhar essas competências cria grandes dificuldades financeiras, para qualquer executivo municipal, ficando o orçamento cada vez mais curto, porque o que se vê muitas vezes é os municípios a assumirem não apenas as suas competências tradicionais, como as novas, acrescentando competências que de legislatura em legislatura vão lhe sendo oferecidas, e que os municípios muitas vezes aceitam, não para ter mais poder, mas para poderem de alguma forma suprir as necessidades das populações. Em seu entender, a questão agora em análise é basicamente que os municípios não conseguem oferecer um serviço verdadeiramente satisfatório de recolha de resíduos sólidos aos seus munícipes. Entendeu ser extremamente negativo estar-se neste momento a discutir o básico, a recolha de resíduos, em pleno século XXI e num momento em que se discutem medidas de contenção da COVID. Isso é terrível, num momento em que estamos a contribuir para um fundo de resolução que não tem fundo, como o Novo Banco, num momento em que estamos a contribuir para que uma empresa de transporte aéreo que é a TAP, a verdade é que não se faz o básico, não dotando o Estado os municípios com os fundos financeiros suficientes para fazer face a todas as suas competências, o que lamenta. Disse ainda que de facto, a resolução da situação em análise passará por uma solução conjunta, que pode ser uma empresa municipal, poderá ser outra, mas tem que ter escala, não sendo

possível a um município como Albergaria, Vagos, Oliveira do Bairro ou muitos outros, resolver esta questão sozinho. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais intervenções, passou à votação do ponto 4. -----

Votação: colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor, dos onze Membros Municipais do CDS-PP, dos/as seis Membros Municipais do PPD/PSD, dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e com duas abstenções, dos dois Membros Municipais do PS, autorizar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) a assunção dos encargos plurianuais – reprogramação financeira – mencionados no ponto 7.2 da proposta de contratação da “aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana” pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Oliveira do Bairro e Vagos, e tendo em consideração o prazo contratual referido no ponto 3 da mesma proposta. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo I, fls.4). -----

Ponto 5 – Apreciação e votação de nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda.” enquanto auditor externo responsável pela certificação legal das contas municipais. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra esclarecendo que, no âmbito da contratação pública, quando o montante estimado do contrato não ultrapassa 20.000,00 €, as entidades responsáveis pelo procedimento podem realiza-lo por convite. Tendo em consideração que a estimativa do valor deste contrato, tendo por base os valores de mercado, é de 7.842,00 € e considerando que nos encontramos numa fase de transição de alteração de sistema contabilístico, do POCAL para o SNC-AP já referido na presente sessão, entende o executivo ser uma mais-valia a manutenção, nesta fase, do atual revisor oficial de contas, uma vez que já é conhecedor da realidade do município. -----

Arménio Silva – CDS/PP – Usou da palavra esclarecendo, relativamente ao que o revisor oficial de contas escreve no final do documento, tratar-se de uma situação que decorre da lei, aplicando-se a todos os revisores oficiais de contas. Partindo-se do princípio da boa fé e da correção de todos os documentos, poderá no entanto existir um erro, numa fatura ou noutro documento, sendo precisamente isso que os revisores previnem, sendo prática corrente por parte de todos os revisores oficiais de contas colocarem esse texto no final dos seus relatórios. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais intervenções, passou à votação do ponto 5. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, dos onze Membros Municipais do CDS-PP, dos/as cinco Membros Municipais do PPD/PSD, dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e com duas abstenções, dos dois Membros Municipais do PS, nomear a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro &

Associado, SROC, Lda.” enquanto auditora externa responsável pela certificação legal das contas municipais nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Encontrava-se ausente, não tendo votado o presente ponto, o Membro Municipal Luís Oliveira. -----

Ponto 6 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior – Mandato 2017/2021 – 1.ª Alteração -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando, relativamente aos pontos 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da presente sessão, que o executivo teve desde o início, a pretensão de reforçar as competências das Juntas de Freguesia, fornecendo ferramentas e condições que permitam aos Srs. Presidentes de Junta prestarem e continuarem a prestar alguns serviços às populações com elevados níveis de qualidade, entendendo-os como braços direitos do executivo, uma vez que, pelo conhecimento que têm do seu território e pela relação de maior proximidade que têm com a população, são aqueles que reúnem melhores condições para a prestação desses serviços. Os regulamentos que têm sido aprovados têm sido precisamente na perspetiva não só de reforçar as condições que são dadas aos Senhores Presidentes de Junta para o efeito, como de reconhecer o trabalho magnífico que os mesmos têm prestado. Referiu, neste âmbito, a economia de tempo e de recursos financeiros que se consegue pela redução, por exemplo, do tempo que demora uma máquina a chegar de Albergaria-a-Velha a Vila Nova de Fusos, a Vilarinho de São Roque, a Soutelo, a São João de Loure a Frossos ou a Alquerubim, que permite a prestação de um serviço mais rápido e mais eficiente, respondendo melhor às necessidades dos munícipes, em cada freguesia. Disse tratar-se, portanto, do reconhecimento pelo trabalho que todos os Presidentes de Junta têm desenvolvido ao longo de vários anos e de um testemunho da confiança que o executivo neles deposita, dando-lhes também um maior grau de autonomia para responderem de uma forma mais rápida aos problemas que existem nas suas freguesias.-----

Arménio Silva – CDS/PP – Usou da palavra dizendo que por vezes ele próprio assumiu, ao longo de vários anos, uma atitude crítica relativamente a comportamentos de trabalhadores dos serviços externos da Câmara Municipal, reconhecendo que não seria por culpa destes, mas por culpa daquilo que decorria da própria orgânica interna do município e até da centralidade dos armazéns. Referiu que por vezes assistia-se à chegada desses colaboradores às freguesias mais distantes do concelho às oito e meia, nove da manhã, saindo ao meio dia, havendo muita gente, incluindo o próprio, que não percebia a razão de não iniciarem o serviço mais cedo. Lembrou que por diversas as vezes sugeriu que se alterasse alguma coisa nesta dinâmica da organização interna, de molde a que os colaboradores chegassem mais atempadamente, reconhecendo que os mesmos iniciavam o trabalho às horas referidas não porque fossem maus colaboradores ou que tivessem intenção de chegar atrasados, mas pela necessidade da própria deslocação dos armazéns municipais. Disse reconhecer que esta medida praticamente elimina essa burocracia, melhorando significativamente a operacionalização e a capacidade que as Juntas de Freguesia têm de prestar serviços. Parabenzou a Câmara Municipal, sendo de opinião que se encontra no caminho correto. Referiu no entanto entender ser necessário algum fator diferenciador ou discriminador se assim se quiser dizer, em relação a algumas Juntas que têm maior área de caminhos vicinais ou que sofrem maior erosão por via dos agentes climáticos, como

é o caso das freguesias ribeirinhas, não tanto das freguesias mais a norte do concelho, apesar destas sofrerem com os incêndios, mas as freguesias ribeirinhas sofrem um ataque de erosão brutal pelas águas e pelos equipamentos que também circulam nesses caminhos. Propôs ainda que no futuro fosse tido em consideração um fator diferenciador para as Juntas de Freguesia que mais necessitam deste equipamento, apesar de lhe parecer uma medida muito positiva as Juntas de Freguesia poderem adjudicar diretamente, com verbas transferidas da Câmara Municipal, estes serviços. -----

Jesus Vidinha – PS – Usou da palavra para corroborar a ideia do Membro Municipal Arménio Silva, afirmando fazer todo o sentido a sua observação, considerando que é menos onerosa a manutenção de um caminho na zona serrana do concelho do que na zona do Baixo Vouga, uma vez que nesta zona existe o risco de erosão referido, pelo que concorda ser necessária a ponderação desse fator. Desta forma, concorda que deverá ser previsto em regulamento este fator, pois as cheias são regulares, sendo os custos de manutenção dos caminhos do campo do Baixo Vouga, como em Angeja, Frossos, entre outros, muito mais onerosos do que em zonas como a Ribeira de Fráguas ou a Branca. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições, passou à votação do ponto 6. --

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria e Valmaior – Mandato 2017/2021 – 1.ª alteração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo II, fls.12).-----

Ponto 7 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Alquerubim – Mandato 2017/2021 – 1.ª Alteração -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou à votação do ponto 7. -----

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Alquerubim – Mandato 2017/2021 – 1.ª alteração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo III, fls.13). -----

Ponto 8 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Angeja – Mandato 2017/2021 – 1.ª Alteração -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou à votação do ponto 8. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Angeja – Mandato 2017/2021 – 1.ª alteração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui

como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo IV fls.13) -----

Ponto 9 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Branca – Mandato 2017/2021 – 1.ª Alteração -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou à votação do ponto 9. -----

Votação: Colocado votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Branca – Mandato 2017/2021 – 1.ª alteração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo V, fls.16). -----

Ponto 10 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas – Mandato 2017/2021 – 1.ª Alteração -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou à votação do ponto 10. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas – Mandato 2017/2021 – 1.ª alteração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo VI, fls.16).-----

Ponto 11 – Apreciação e votação da minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Mandato 2017/2021 – 1.ª Alteração -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou à votação do ponto 11. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Mandato 2017/2021 – 1.ª alteração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo VII, fls.13) -----

Ponto 12 – Apreciação e votação de celebração de Acordo de Geminação com o Município de Lagoa – Açores -----

Presidente da Câmara Municipal – Solicitou que fosse dada a palavra ao Sr. Vice-Presidente Delfim Bismarck para os esclarecimentos tidos por adequados. -----

Vereador Delfim Bismarck – Usou da palavra, dizendo que o ponto 12 e o ponto 13 estão interligados, vindo na sequência de um convite já feito há aproximadamente dois anos, no caso se Santa Cruz da

Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, e de um outro feito há cerca de um ano, pelo município de Lagoa, Ilha de São Miguel, nos Açores. Informou que quer o Sr. Presidente da Câmara de Santa Cruz de Santiago, Cabo Verde, Carlos Alberto Silva, que esteve presente no Festival do Pão há cerca de dois anos, quer a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Dr.^a Cristina Calisto, que esteve no ano passado, têm já uma rede de geminações e de entreajuda em diversos domínios, entre municípios que têm em comum patronos com a designação “Santa Cruz”. Sendo a padroeira religiosa de Albergaria-a-Velha Santa Cruz e tendo a paróquia de Albergaria a designação, desde o século XII, de Santa Cruz de Albergaria-a-Velha, existe esta ligação. Informou existir já, nomeadamente com Lagoa, um intercâmbio cultural que envolve o grupo de cantares de Santa Eulália e Valmaior que já atuou lá, tendo igualmente atuado em Albergaria o grupo de Lagoa, e os respetivos Presidentes de Câmara acompanhado estes grupos nas suas atuações, existindo já uma geminação em curso. Informou que Lagoa é uma cidade sede de município muito próxima de Ponta Delgada, bastante dinâmica, bastante urbana e com alguma dimensão e que o intercâmbio será maioritariamente no âmbito cultural. No caso de Santa Cruz da Ilha de Santiago, informou tratar-se de um município extremamente pobre e carente em diversas áreas, tendo neste caso a geminação mais o objetivo de prestar algum auxílio àquele município. A justificação será, em ambos os casos, basicamente a origem da história de cada um destes municípios, que têm por orago Santa Cruz. -----

Jesus Vidinha – PS – Usou da palavra dizendo que essa questão da geminação já perdeu o sentido original, que decorre de gémeo, portanto parte da existência de algo comum entre os territórios que estão a ser geminados. Referiu que o importante, no que respeita à geminação do município da Lagoa, serão os intercâmbios culturais, nos quais ficam envolvidas as associações, fazendo votos para que todas as associações do concelho sejam chamadas a participar nesse intercâmbio cultural onde ele se colocar, para que também essa geminação no concelho seja efetivamente do concelho e não seja de uma parte exclusiva do seu território relativamente ao município da Lagoa. Considerando que os dois pontos foram abordados em conjunto, disse entender importante as geminações com os países da CPLP porque as autarquias e todo o aparelho de Estado têm as suas fragilidades, existindo muito que pode ser partilhado em termos de práticas políticas e políticas públicas, assumindo este intercâmbio, como referido pelo Sr. Vereador, um sentido mais unilateral, daqui para lá, no sentido de prestar apoio para um desenvolvimento do território com as melhores políticas. Concluiu felicitando esta geminação, que será, no fundo, um intercâmbio de apoio a essas autarquias para que possam fazer o seu trabalho nos seus territórios, e com isso desenvolvê-los. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições, passou à votação do ponto 12.

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e quatro Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de Acordo de Geminação com o Município de Lagoa – Açores, para efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo VIII, fls.5). Encontrava-se ausente a Membro Municipal Ludovina Silva, do PS, pelo que não participou no ato de votação do presente ponto. -----

Ponto 13 – Apreciação e votação de celebração de Acordo de Geminação com a cidade de Santa Cruz, Ilha de Santiago – República de Cabo Verde -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou à votação do ponto 13. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de Acordo de Geminação com a cidade de Santa Cruz, Ilha de Santiago – República de Cabo Verde, para efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A proposta da Câmara Municipal dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo IX, fls.5). -----

Ponto 14 – Apreciação e votação da proposta de realização da Sessão Ordinária de setembro de 2020 na Freguesia da Branca -----

Presidente da Assembleia Municipal – No âmbito do plano existente de realização das sessões da Assembleia Municipal nas várias freguesias do município a sessão de Junho seria na Freguesia da Branca. Considerando que a Lei impede neste momento a presença de público, informou que foram contactados o Sr. Presidente da Junta da Branca e os líderes municipais, tendo-se concordado não fazer grande sentido que a mesma se realizasse sem público. Desta forma optou-se por alterar a calendarização inicial, passando a realizar-se na freguesia da Branca a sessão da Assembleia Municipal de Setembro. Pese embora razões de saúde pública, a verificar-se uma segunda vaga de infeção pelo vírus SAR-COV2, possam voltar a impedir a realização daquela sessão na Freguesia da Branca, é necessária autorização da assembleia para esta alteração, caso ele venha a ser possível. Ato contínuo, declarou abertas as inscrições para intervenções relativas a este ponto, com as condicionantes que se referiram. Não havendo inscrições passou à votação do ponto 14. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regimento da Assembleia Municipal para o quadriénio 2017/2021, autorizar a realização da Sessão Ordinária de setembro de 2020, da Assembleia Municipal, na Freguesia da Branca. -----

Ponto 15 - Proposta de aprovação em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, dos pontos 3 a 14 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, passou à votação do ponto 15. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, dos pontos 3 a 14 do presente Edital. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Usou da palavra dizendo que, antes de terminar a sessão, gostaria de sublinhar que com este vírus, que ameaça a vida e inibe os afetos, aprende-se uma coisa, que já era conhecida, já era pensada: é possível viver o planeta com moderação, impedindo um consumo exagerado que o destrói e esgota. Assim para além de todo este suplício, de todo este pesadelo, este vírus vai também deixar a certeza de que se consegue viver consumindo menos, permitindo que o planeta sobreviva e não se esgote. Agradeceu a todos a forma elevada como decorreu a sessão. Agradeceu também aos serviços de apoio à assembleia, na pessoa da funcionária Isabel Andrade, os cuidados e a eficiência que permitiram que a sessão decorresse com o mínimo de riscos para todos, bem como aos funcionários do cinema sublinhando a maneira profissional, a

colaboração, o empenho e o interesse demonstrado, que permitiram que estas sessões decorressem de forma fluida. Deu depois por finda a sessão, eram 23:15 horas, desejando saúde para todos e bom fim de semana. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de junho da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número três, do artigo trigésimo primeiro, do Regimento e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Mário Rui de Almeida Branco e por mim, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal _____

A Técnica Superior _____